



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Segunda - Feira, 02 de Junho de 2025 - Ano IX- Edição 1113

RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PUBLICO EDITAL 001/2023

AGENTE ADMINISTRATIVO

REF. CHAMADA PARA EFETIVAÇÃO

Convoca os classificados abaixo relacionados, para preenchimento de (3) vagas frente a sua classificação no CONCURSO PUBLICO EDITAL 001/2023. Devera comparecer **dia 04 de Junho de 2025, as 09:00**, Local: Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, Localizada à Avenida Adélia Caleffi, 15 - bairro - Estiva Velha - Estiva Gerbi SP

O não comparecimento no horário, data e local mencionados será entendido como desistência da vaga e a Prefeitura poderá chamar o próximo candidato classificado.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº 4- ANA JULIA ZANCHETTA

Nº 5- JOÃO CARLOS CORNACHIONI JR

Nº 6 – SAMANTHA CRISTYNA NICIOLI

Publique-se e afixe-se

Estiva Gerbi, 02 de Junho de 2025.

Maria Jose de Oliveira

Agente administrativo - R H



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Segunda - Feira, 02 de Junho de 2025 - Ano IX- Edição 1113

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PUBLICO EDITAL 001/2021

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

REF. CHAMADA PARA EFETIVAÇÃO

Convoca os classificados abaixo relacionados, para preenchimento de (3) vagas frente a sua classificação no CONCURSO PUBLICO EDITAL 001/2021. Devera comparecer **dia 04 de Junho de 2025, as 09:00**, Local: Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, Localizada à Avenida Adélia Caleffi, 15 - bairro - Estiva Velha - Estiva Gerbi SP

O não comparecimento no horário, data e local mencionados será entendido como desistência da vaga e a Prefeitura poderá chamar o próximo candidato classificado.

AUXILIAR
ADMINISTRATIVO

Nº 26- JESSIKA RODRIGUES DA SILVA GABRIEL

Nº 27- JULIA FERNANDA GONÇALVES RODRIGUES

Nº 28 – RICHARD RODRIGUES

Publique-se e afixe-se

Estiva Gerbi, 02 de Junho de 2025.

Maria Jose de Oliveira

Agente administrativo - R H



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Segunda - Feira, 02 de Junho de 2025 - Ano IX - Edição 1113

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 103, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOÇÃO DA “3ª CONFERÊNCIA DE SAÚDE” DE ESTIVA GERBI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito do Município de Estiva Gerbi, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 3ª Conferência de Saúde de Estiva Gerbi, Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde, a se realizar no dia 24 de junho de 2025, no Centro Educacional “Alberto de Souza”, a partir das 13 horas, com o tema: "Planejar a saúde com Participação Popular: Desafios e Compromissos no SUS Municipal”.

Art. 2º. A 3ª Conferência de Saúde de Estiva Gerbi será presidida pelo Coordenador da Comissão Organizadora da Conferência e, na sua ausência ou impedimento, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º. O Regimento Interno da 3ª Conferência de Saúde de Estiva Gerbi será elaborado pela Comissão Organizadora e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º. As despesas com a organização e realização da 3ª Conferência de Saúde de Estiva Gerbi correrão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 02 de junho de 2025.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN

Prefeito Municipal

CELSO DE BARROS

Sec. Municipal de Chefia de Gabinete



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Segunda - Feira, 02 de Junho de 2025 - Ano IX - Edição 1113

RESOLUÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 013/CMS/2025

REGIMENTO GERAL DA 3ª CONFERÊNCIA DE SAÚDE DE ESTIVA GERBI

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de ESTIVA GERBI, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e na Lei Municipal Nº 834, de 06 de agosto de 2014, RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade dos votos dos conselheiros (as) presentes na 104ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de maio de 2025, o Regimento Geral da 3ª Conferência de Saúde de Estiva Gerbi, segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTIVA GERBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTIVA GERBI

Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal de Saúde

Tema: Planejar a Saúde com Participação Popular: Desafios e Compromissos no SUS Municipal

Capítulo I – Das Disposições Preliminares

Art. 1º – A 3ª Conferência Municipal de Saúde, convocada pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, será realizada em 24 de junho de 2025, no município de Estiva Gerbi, com o tema central: **“Planejar a Saúde com Participação Popular: Desafios e Compromissos no SUS Municipal”**, tendo como objetivo principal subsidiar a elaboração do **Plano Municipal de Saúde 2026–2029**.

Art. 2º – A Conferência será realizada em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), observando os princípios da universalidade, integralidade, equidade, descentralização e controle social.



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Segunda - Feira, 02 de Junho de 2025 - Ano IX- Edição 1113

Capítulo II – Dos Objetivos

Art. 3º – São objetivos da 3ª Conferência Municipal de Saúde:

- I – Avaliar a situação da saúde no município e propor diretrizes para o Plano Municipal de Saúde 2026–2029;
- II – Reforçar o papel do controle social na gestão do SUS local;
- III – Estimular a participação popular na definição de prioridades para a saúde;
- IV – Discutir os desafios e compromissos da gestão pública na garantia do direito à saúde;

Capítulo III – Da Organização

Art. 4º – A organização da Conferência caberá à Comissão Organizadora, instituída pelo Conselho Municipal de Saúde, composta por representantes de usuários, trabalhadores, gestores e prestadores de serviços de saúde.

Art. 5º – Compete à Comissão Organizadora:

- I – Planejar e coordenar a realização da Conferência;
- II – Divulgar amplamente o evento;
- III – Elaborar e aprovar este Regimento Interno;
- IV – Estabelecer metodologia, cronograma e infraestrutura;
- V – Receber e homologar as inscrições dos participantes.



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Segunda - Feira, 02 de Junho de 2025 - Ano IX- Edição 1113

Capítulo IV – Dos Eixos Temáticos

Art. 6º – A Conferência será estruturada com base nos seguintes eixos temáticos:

- I – Participação Popular e o Controle Social no SUS Municipal;
- II – Gestão Pública e o Financiamento da Saúde;
- III – Modelos de Atenção à Saúde e Redes de Cuidado;
- IV – Valorização do Trabalho e Educação Permanente em Saúde

Capítulo V – Dos Participantes

Art. 7º – A Conferência será composta pelas seguintes categorias de participantes:

- I – **Delegados/as**: com direito a voz e voto;
- II – **Convidados/as**: com direito a voz;
- III – **Observadores/as**: sem direito a voz e voto.

Parágrafo único – Os delegados serão eleitos no dia da Conferência Municipal, respeitando a paridade entre usuários (50%), trabalhadores (25%) e gestores/prestadores (25%).

Capítulo VI – Da Metodologia

Art. 8º – A Conferência desenvolverá suas atividades por meio de:

- I – Abertura solene;
- II – Eleição de Delegados;
- II – Painéis expositivos sobre o tema central e os eixos temáticos;
- III – Grupos de trabalho para debate e formulação de propostas;
- IV – Plenária final para deliberação das propostas;



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Segunda - Feira, 02 de Junho de 2025 - Ano IX- Edição 1113

Capítulo VII – Das Propostas e Deliberações

Art. 9º – As propostas aprovadas nos grupos de trabalho serão sistematizadas e submetidas à votação na plenária final.

Art. 10 – As deliberações da Conferência deverão compor o relatório final, que subsidiará a elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026–2029.

Capítulo VIII – Das Disposições Finais

Art. 11 – Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 12 – Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação pela plenária de abertura da 3ª Conferência Municipal de Saúde.

Estiva Gerbi, 26 maio de 2025.



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Segunda - Feira, 02 de Junho de 2025 - Ano IX- Edição 1113

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece á Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)